



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa  
Estado de São Paulo



## LEI Nº 2.288/2.002 DE 22 DE MAIO DE 2.002

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02 - Executivo	
02 - 02 - Ensino	
12.365.04710.2015 - Coordenação e Manutenção de Creches	
4490.00 - Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
02 - Executivo	
02 - 11 - Saneamento	
17.512.6110.2030 - Coordenação e Manutenção do Saneamento	
3190.00 - Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00
3390.00 - Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

99 - Reserva de Contingência	
999999 - Reserva de Contingência	
9999999992.999 - Reserva de Contingência	
9999.00 - Reserva de Contingência	R\$ 125.000,00

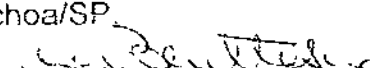
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 22 de maio de 2002.

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO